## Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n° 03.853.896/0001-40 - NIRE 35.300.341.031

### Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Marfrig Global Foods S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 08 de abril de 2021, às 10h, na sede social da Companhia localizada em 08 de abril de 2021, às 10h, na sede social da Companhia localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: 1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; 2. Eleger os membros para compor o Conselho de Administração; 3. Eleger os membros para compor o Conselho Fiscal; 4. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal para o exercício de 2021; e 5. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Deliberar sobre a Reforma do Estatuto Social da Companhia para: **a.** Promover a atualização da expressão monetária do capital social e do número de ações de emissão da Companhia no artigo 5º do Estatuto Social, conforme deliberações de aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, efetivadas pelo Conselho de Administração em reuni ões realizadas nas datas de 27 de junho, 25 de julho, 25 de agosto e 23 de setembro de 2016, 26 de janeiro de 2017 e 17 de dezembro de 2019; **b**. Alterar o *caput* do artigo 6º do Estatuto Social para o aumento do limite do capital autorizado de 630.000.000 (seiscentos e trinta milhões) de ações ordinárias, para 1.260.000.000 (um bilhão, duzentos e sessenta milhões) de ações ordinárias, sendo este o montante que a Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária; c. Deliberar sobre a alteração do número de membros para compor o Conselho de Administração, conforme mínimo legal previsto na Lei das S.A., que passará de 5 (cinco) para 3 (trés), com alteração do *caput* do artigo 16° do Estatuto Social; d. Deliberar sobre inclusão de forma adicional de representação da Companhia, que poderá, também, ser representada por dois diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Jurídico, necessariamente em conjunto com o Diretor Administrativo ou outro Diretor sem designação específica, com inclusão do inciso ii e alterações nos incisos iii e iv do artigo 26 do Estatuto Social; **e.** Adequar o Estatuto Social da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado da B3, Estatuto Social da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado da B3, por intermédio das seguintes alterações: Artigo 3º, Parágrafo 2º; Artigo 12 com a exclusão do inciso x; Artigo 13, parágrafo 1º, parágrafo 2º, parágrafo 4º, inserção dos novos parágrafos 5º e 6º; artigo 16 parágrafo 2º, parágrafo 3º, parágrafo 4º; artigo 19, incisos iii, xxiii e xxiv; artigo 27 parágrafo 2º e inserção do novo parágrafo 3º; artigo 28, *caput*, inserção de novo parágrafo 2º, parágrafo 3º e inserção do novo inciso vii do parágrafo 4º; artigo 31 *caput*, artigo 32, *caput*, e Artigo 43 (novo artigo 33); f. Exclusão dos artigos 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 46 para adequação ao Regulamento do Novo Mercado e convergência aos procedimentos previstos na ICVM nº 361: g. Fetuar aijuste de redação no artigo 1º *caput* para esclarecer que n° 361; **g.** Efetuar ajuste de redação no artigo 1º *caput* para esclarecer que é uma sociedade por ações do tipo anônima de capital autorizado e regida pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. Ajustes em seções, capítulos, renumeração de artigos, parágrafos, incisos e referências cruza-das serão realizadas quando aplicável. 2. Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações acima mencionadas. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Compa-nhia, em seu *site* de Relações com Investidores (<u>www.marfrig.com.br/ri</u>), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>), os seguintes documentos: (I) Relatório da Administração; (II) Demonstrações Financeiras e notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer do Comitê de Auditoria e Relatório Anual Resumido das Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário; (III) Proposta da Administração que contempla: a) Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia; b) Informações sobre os candidatos a compor os Conselhos de Administração e Fiscal; c) Proposta de remuneração global dos membros da Administração para o exercício de 2021; e d) Quadro comparativo das propostas de alteração do Estatuto Social e respectivas justificativas; (IV) Informações requeridas pelas Instruções CVM nºs 480/2009 e 481/2009; e (V) Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto à distância. Os Acionistas que participarão presencialmente deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações. Aos Acionistas que se fizerem representar por procuração, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, solicita-se a entrega dos mencionados documentos acompanhados do respectivo instrumento de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do representante legal, preferencialmente, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da realização da Assembleia Geral Ordinária, até a data de 06 de abril de 2021. Os documentos devem ser entregues, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, no endereco da Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000. Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada pelas Instruções CVM nº 561/15 e 570/15 e com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Companhia disponibiliza o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações detalhadas que constam do Proposta da Assembleia. Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%.

São Paulo, 9 de março de 2021.

Marcos Antonio Molina dos Santos

Presidente do Conselho de Administração



# Marfria M

### Marfrig Global Foods S.A.

CNPJ/MF n° 03.853.896/0001-40 - NIRE 35.300.341.031

### Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Marfriq Global Foods S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 08 de abril de 2021, às 10h, na sede social

da Companhia localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; 2. Eleger os membros para compor o Conselho de Administração; 3. Eleger os membros para compor o Conselho Fiscal; 4. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho

Fiscal para o exercício de 2021; e 5. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Deliberar sobre a Reforma do Estatuto Social da Companhia para: a. Promover a atualização da expressão monetária do capital social e do número de ações de emissão da Companhia no artigo 5º do Estatuto Social, conforme deliberações de aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, efetivadas pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas nas datas de 27 de junho, 25 de julho, 25 de agosto e 23 de setembro de 2016, 26 de janeiro de 2017 e 17 de dezembro de 2019; b. Alterar o caput do artigo 6º do Estatuto Social para o aumento do limite do capital autorizado de 630.000.000 (seiscentos e trinta milhões) de ações ordinárias, para 1.260.000.000 (um bilhão, duzentos e sessenta milhões) de ações ordinárias, sendo este o montante que a Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária; c. Deliberar sobre a alteração do número de membros para compor o Conselho de Administração, conforme mínimo legal

previsto na Lei das S.A., que passará de 5 (cinco) para 3 (três), com alteração do caput do artigo 16º do Estatuto Social; d. Deliberar sobre inclusão de forma adicional de representação da Companhia, que poderá, também, ser representada por dois diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Jurídico, necessariamente em conjunto com o Diretor Administrativo ou outro Diretor sem designação específica, com inclusão do inciso ii e alterações nos incisos iii e iv do artigo 26 do Estatuto Social; e. Adequar o Estatuto Social da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado da B3, por intermédio das seguintes alterações: Artigo 3º, dos novos parágrafos 5º e 6º; artigo 16 parágrafo 2º, parágrafo 3º, parágrafo 4º; artigo 19, incisos iii, xxiii e xxiv; artigo 27 parágrafo 2º e inserção do novo parágrafo 3º; artigo 28, caput, inserção de novo parágrafo 2º,

Parágrafo 2°; Artigo 12 com a exclusão do inciso x; Artigo 13, parágrafo 1°, parágrafo 2°, parágrafo 4°, inserção parágrafo 3º e inserção do novo inciso vii do parágrafo 4º; artigo 31 caput; artigo 32, caput; e Artigo 43 (novo artigo 33); f. Exclusão dos artigos 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 46 para adequação ao Regulamento do Novo Mercado e convergência aos procedimentos previstos na ICVM nº 361; q. Efetuar ajuste de redação no artigo 1º caput para esclarecer que é uma sociedade por acões do tipo anônima de capital autorizado e regida pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. Ajustes em seções, capítulos, renumeração de artigos, parágrafos, incisos e referências cruzadas serão realizadas quando aplicável. 2. Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações acima mencionadas. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, em seu site de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos: (I) Relatório da Administração; (II) Demonstrações Financeiras e notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer do Comitê de Auditoria e Relatório Anual

Resumido das Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário; (III) Proposta da Administração que contempla: a) Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia; b) Informações sobre os candidatos a compor os Conselhos de Administração e Fiscal; c) Proposta de remuneração global dos membros da Administração para o exercício de 2021; e d) Quadro comparativo das propostas de alteração do Estatuto Social e respectivas justificativas; (IV) Informações requeridas pelas Instruções CVM nº 480/2009 e 481/2009; e (V) Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto à distância. Os Acionistas que participarão presencialmente deverão exibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações.

Aos Acionistas que se fizerem representar por procuração, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, solicita-se a entrega dos mencionados documentos acompanhados do respectivo instrumento de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do representante legal, preferencialmente, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da realização da Assembleia Geral Ordinária, até a data de 06 de abril de 2021. Os documentos devem ser entreques, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, no endereco da Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburquesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000. Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada pelas Instruções CVM nº 561/15 e 570/15 e com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Companhia disponibiliza o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações detalhadas que constam do Proposta da Assembleia. Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrucão CVM nº 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%.

São Paulo, 9 de março de 2021.

Marcos Antonio Molina dos Santos Presidente do Conselho de Administração

